



Câmara Municipal de Guanhães

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER JURÍDICO

Assunto: PROJETO DE LEI Nº 30/2007 – “Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Incentivos Fiscais às empresas que reservem vagas em seu quadro de pessoal, destinadas à “Terceira Idade” e dá outras providências”.

Autoria: AUTORIA DO VEREADOR ANTÔNIO FÁBIO DA SILVA

SENHOR PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

É feliz a idéia do Vereador que a este subscreve, propondo a concessão de Incentivos Fiscais às empresas que reservem vagas em seu quadro de pessoal, destinadas à “terceira idade”.

É evidente que o Executivo terá que estabelecer os níveis de incentivos necessários, para que as empresas se habilitem aos benefícios desta Lei.

É esta a nossa posição, diante de tal proposta. E que esta Lei incentive todo o Legislativo Municipal a apresentar outros projetos semelhantes, que venham engrandecer a Edilidade de Guanhães.

Parabéns.

Guanhães, 28 de setembro de 2.007.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Newton Pessoa da Costa".
NEWTON PESSOA DA COSTA
OAB/MG – 21370
Consultor Jurídico